

DECRETO Nº 9803 /2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 21.220.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9304	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.14	1	20.000,00
515	02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.39	1	160.000,00
13566	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.32	5	30.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	14.000.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	7.000.000,00
6450	02.11.03	103051005.2.025	3.3.90.36	5	10.000,00
TOTAL					21.220.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
115	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.91	1	4.000.000,00
140	02.02.01	031220001.2.263	4.4.90.91	1	17.000.000,00
324	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.39	1	180.000,00
10123	02.04.02	082444009.2.335	3.3.90.93	5	30.000,00
5304	02.11.02	103011003.2.012	3.3.90.36	5	10.000,00
TOTAL					21.220.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 1.843.548,61(hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais sessenta e um centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	1.843.548,61
TOTAL					1.843.548,61

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação - SSPrev

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
12454	06.01.01	091224008.2.461	3.3.90.86	4	100.000,00
					100.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8347	06.01.01	091224008.1.100	4.4.90.61	4	100.000,00
					100.000,00

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 22 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito